

RESOLUÇÃO Nº. 23/CEPE, DE 11 DE ABRIL DE 2000



Aprova a criação do Curso de Especialização em Auditoria Interna.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 11.04.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra d, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso tem como objetivos, dentre outros, capacitar profissionais da área para: a) exercer funções relativas à prática da Auditoria Interna em empresas públicas e privadas; b) desenvolver pesquisas em Auditoria Interna nos seus vários campos de atuação, como também em suas diversas modalidades;

considerando que o projeto do Curso, aprovado pelos colegiados da Unidade de origem, está de acordo com as normas da UFC aplicáveis à matéria,

RESOLVE:-

Art. 1º. - APROVAR, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.2799/00-19, a criação do **Curso de Especialização em Auditoria Interna**, a ser ministrado, em caráter temporário, sob a responsabilidade do Departamento de Contabilidade, vinculado à Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 13 de abril de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor